



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.661, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

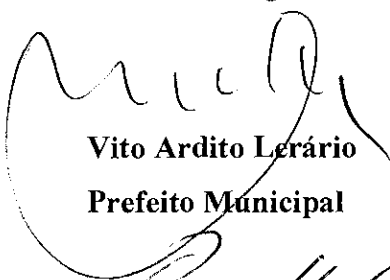
Revoga a doação de área a Sociedade Empresarial ALUBILLETS ALUMINIO S/A e dá outras providências.

Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

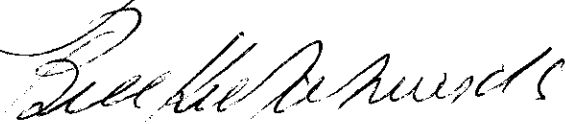
Art. 1º. Fica revogada a doação de área à empresa Sociedade Empresarial ALUBILLETS ALUMINIO S/A, nos termos da Lei Municipal nº 4.909, de 08 de abril de 2009, por descumprimento de encargo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 4.909, de 08 de abril de 2009.

Pindamonhangaba, 10 de junho de 2014.

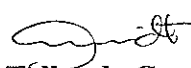


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



Benedito Rubens Fernandes de Almeida
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 10 de junho de 2014.



Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app/Projeto de Lei nº 88/2014